



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

LEI N° 1464

De 26 de outubro de 2021
AUTOGRAFO N° 051/2021
De 26/10/2021
PROJETO DE LEI PM 041/2021
DE 21/10/2021

"Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências".

LUIZ ANTONIO NOLI, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal na Sessão Ordinária, realizada em 26 de outubro de 2021, promulgou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o executivo municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no montante de R\$ 435.906,35 (quatrocentos e trinta e cinco mil, novecentos e seis reais e trinta e cinco centavos), para a cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 Prefeitura Municipal
02.05.00 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.05.01 Coordenadoria de Obras Públicas
15.451.0018.1058. Projeto
359 - 4.4.90.51.00 Recapeamento Asfáltico em diversas ruas deste Município - Convênio SDR -101131/2021 - R\$ 3500.000,00

02.00.00 Prefeitura Municipal
02.05.00 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
02.05.01 Coordenadoria de Obras Públicas
15.451.0018.1058. Projeto
360 - 4.4.90.51.00 Recapeamento Asfáltico em diversas ruas deste Município - Contrapartida do Convênio SDR -101131/2021 - R\$ 85.906,35.



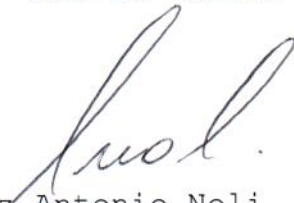
Prefeitura do Município de Santa Lúcia

Art. 2º. O crédito de que se trata o artigo 1º será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro.

Art. 3º- Ficam incluídas nas leis municipais vigentes que tratam do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual, bem como em seus anexos, os projetos, metas e ações que se fizerem necessárias para o fiel cumprimento desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro de 2021.


Luiz Antonio Noli
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, na data supra.


Maria Leticia Pereira
CHEFE DE GABINETE